

## **LEI Nº 2.981, de 03 de maio de 2013.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXILIO FINANCEIRO A ATLETAS CATALANOS DA EQUIPE DE MUAY THAI, QUE PARTICIPARÁ DE TORNEIO NA CIDADE DE ANÁPOLIS – GO”.**

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo a Conceder auxílio financeiro para a equipe de MUAY THAI da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Catalão, composta de dois atletas e dois treinadores:

- atletas:

a) ALINE AMARAL DE MELO OLIVEIRA

CPF Nº 036.392.561-90

b) RAILSON LOPES VASCONCELOS

CPF Nº 009.884.432-60

- treinadores:

a) EDMILSON TONÁCIO – CPF Nº 744.661.866 – 34

b) LUCIANO TONÁCIO – CPF Nº 951.861.666-34

Parágrafo único – A equipe mencionada no *caput* deste artigo participará de Torneio Profissional (disputa de Cinturão) na cidade de Anápolis – GO, que oferecerá vagas para o campeonato brasileiro de Muay Thai.

**Art. 2º** - O valor do auxílio autorizado no art. 1º será de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) e se destinará cobrir despesas

de inscrição, transporte, alimentação e hospedagem dos atletas e treinadores.

Parágrafo único – A prestação de contas deverá se dar num prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento do auxílio.

**Art. 3º** - As despesas oriundas desta lei correrão a conta do orçamento vigente.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**(a)Deusmar Barbosa da Rocha**

Presidente da Câmara Municipal de Catalão

**“Sanciono a presente Lei .**

**Registre-se e publique-se.**

**Catalão, 03.05.2013.**

**(a) JARDEL SEBBA**

Prefeito Municipal